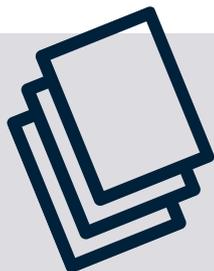




# LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

## PRINCIPAIS ASPECTOS

**barbieri**  
**advocacia**



## A QUEM A LGPD SE APLICA

A LGPD é aplicável a qualquer pessoa física ou jurídica, de caráter público ou privado, que realize o tratamento de dados de pessoas físicas com fins econômicos em ambientes físicos e digitais, e tem por objetivo a proteção dos direitos fundamentais.



## CURIOSIDADE

No dia 10/02/22 o congresso nacional brasileiro aprovou a Emenda Constitucional nº. 115/2022 e proteção de dados passou a integrar o rol de direitos fundamentais da Constituição Federal.

## TERMINOLOGIAS

### 1 DADOS PESSOAIS

Toda informação de pessoa natural que possa identificada ou identificável direta e indiretamente, como nome, número de documentos, geolocalização, endereços eletrônicos, entre outros.

### 2 DADOS SENSÍVEIS

São informações mais íntimas que podem resultar em danos imediatos em caso de vazamento. São considerados sensíveis os dados: de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, filiação religiosa, saúde, vida sexual, dados genéticos e informações biométricas, por exemplo.

### 3 TITULAR

Pessoa física, a quem o dado possui.

### 4 DADOS ANONIMIZADOS

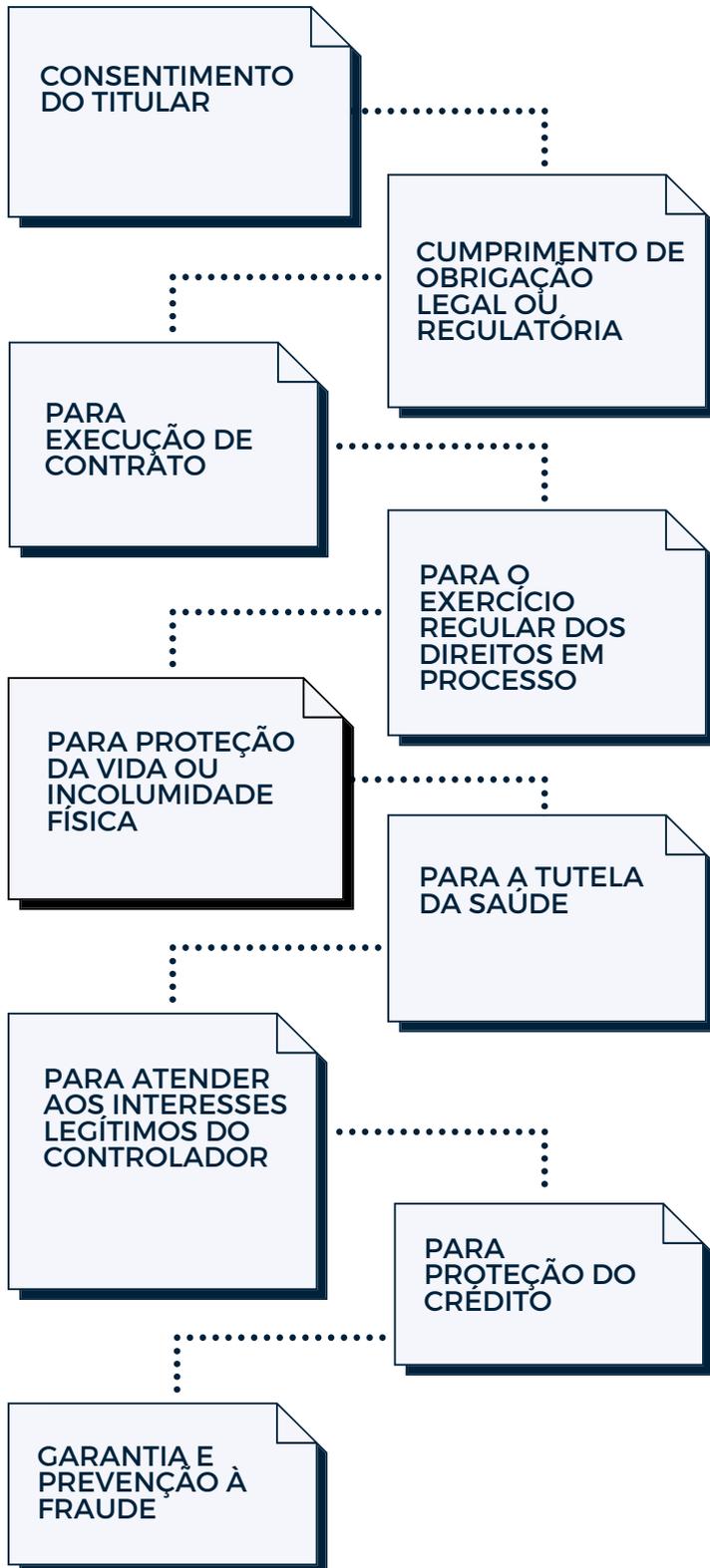
São dados que não podem identificar direta ou indiretamente uma pessoa natural, considerando os meios técnicos disponíveis para tornar esses dados anônimos. Ex: Criptografia.

### 5 TRATAMENTO DE DADOS

É o ciclo de vida do dado. Coleta, produção, recepção, classificação, acesso, transmissão, compartilhamento, difusão, processamento, arquivamento, avaliação. Ou seja, toda manipulação envolvendo a informação pessoal ou sensível.



# HIPÓTESES QUE AUTORIZAM O TRATAMENTO



## AGENTES DE TRATAMENTO

### 1 CONTROLADOR

Pessoa física ou jurídica a quem compete tomar as decisões a respeito dos dados.

### 2 OPERADOR

Pessoa física ou jurídica que age conforme os ditames do controlador, apenas opera mediante a decisão.

### 3 ENCARREGADO DE DADOS

Pessoa indicada pelo controlador, que atuará como um canal de comunicação entre todos os agentes de tratamento.

### 4 ANPD

Agência Nacional de proteção de Dados. Órgão a quem compete as fiscalizações, aplicações de sanções e instituição de processos administrativos.



Podem existir vários controladores e operadores no tratamento do mesmo dado. A esse efeito, damos o nome de cadeia de agentes de tratamento.

É por isso que a lei trouxe como previsão a responsabilidade solidária, significando que toda a cadeia pode responder pelo dano.

Além disso, se um operador toma uma decisão referente ao tratamento de dados, sua condição muda de operador para controlador de dados automaticamente.



## DIREITOS DOS TITULARES



Confirmação da existência de tratamento dos seus dados.



Acesso aos seus dados.



Correção de dados incompletos, desatualizados ou inexatos.



Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados excessivos e desnecessários.



Portabilidade dos seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto.



Eliminação dos dados tratados sem consentimento.



Informações das entidades públicas e privadas com quem o dado foi compartilhado.



Revogação do consentimento e informação sobre a possibilidade de não fornecê-lo.



## SANÇÕES E MULTAS

Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas.

Multa simples de até 2% do faturamento da empresa, excluídos os tributos, limitada à R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)

Multa diária, limitada à R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)

Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência.

Bloqueio ou eliminação dos dados a que se refere a infração.



## O PASSO A PASSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

MAPEAR OS DADOS QUE ESTÃO DENTRO DA EMPRESA

FAZER A ANÁLISE DE RISCOS DO TRATAMENTO DOS DADOS

DESENHAR O PLANO DE AÇÃO

EXECUTAR O PLANO DE AÇÃO, ELABORANDO DOCUMENTOS E REALIZANDO O TREINAMENTO DA EQUIPE

FAZER O RELATÓRIO E MONITORAMENTO DE MANUTENÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO.



# CURIOSIDADES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



## **SOBRE O CONSENTIMENTO...**

Deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

Caso a finalidade do tratamento tenha sido alterada, o titular deverá ser imediatamente avisado.

O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por meio facilitado e gratuito.



## **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Não basta apenas a existência da política de privacidade para que uma empresa esteja adequada à LGPD, são muitos os documentos que deverão ser elaborados, após avaliação da necessidade, como por exemplo o Relatório de Impacto de Dados, Regimento Interno da Empresa, Política de Segurança da Informação e muitos outros.



A adequação à LGPD é obrigatória. Se você é pessoa física ou jurídica e trata dados com fins econômicos, deverá observar a lei.



Grandes plataformas como Google, Twitter, Facebook, Instagram e Youtube, faturam bilhões de dólares por mês com dados de usuários.



## **REGISTRO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DOS DADOS**

Toda e qualquer atividade de tratamento de dados pessoais deve ser registrada, desde a sua coleta até a sua exclusão. O documento ainda deverá indicar: quais tipos de dados são coletados; a base legal que autoriza o seu tratamento, as suas finalidades, o tempo de retenção, as práticas de segurança de informação implementadas no armazenamento e com quem os dados podem ser compartilhados.



## **5 COISAS QUE VOCÊ OBRIGATORIAMENTE PRECISA SABER**

A implantação de um projeto de adequação dura no mínimo 3 meses, podendo chegar a 2 anos.

A legislação adotou um caráter preventivo, significando que na hora de avaliar a infração, será levado em conta as medidas tomadas para evitá-la.

O Brasil foi um dos últimos países a publicar uma Lei de proteção de Dados, o pontapé final foi uma pressão econômica por parte da Europa.

A LGPD alcança tanto dados coletados antes da publicação da lei, quanto dados coletados após a publicação da lei.

A ANPD emitiu um regulamento especial para empresas de médio e pequeno porte, tornando as regras da lei mais flexíveis.

**barbieri**   
**advocacia**